Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 663

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 6
Licitações e Contratos 16
Aviso de Licitação 16
Concursos Públicos/Processos Seletivos 16
Convocação 16

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.699, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a instituição do Sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle (SIAFIC), aplicável aos poderes e aos órgãos do município de Ipuã-SP".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as ações necessárias para instituir o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), aplicáveis aos Poderes e aos órgãos do Município de Ipuã, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2.020.

Parágrafo único. O Poder Executivo será responsável pela contratação, implantação, gerenciamento e custeio total do SIAFIC.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, no âmbito do Município de Ipuã-SP, autorizado a receber repasses da autarquia SAAEI (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã) e Câmara Municipal de Ipuã referente ao custeio do SIAFIC.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de abril de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de abril de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

LEI Nº 4.700, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 885.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 885.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2103.0000 Projetos e Assessorias
Ficha 026 – 3.3.90.39.00 Outros Serviç. de Terc.-Pes. Jurídica .... R$ 730.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021601 – Desporto Comunitário
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 307 – 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terc. Pes - Jurídica ... R$ 25.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2087.0000 SAMU-Serv. Atend. Móvel de Urgência
Ficha 354 – 3.1.90.11.00 Venc. e vant. Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 130.000,00
Fonte 0.05.81 Recursos Federais

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO:
Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.0080.1107.0000 Reformar Prédio do Paço Municipal
Ficha 012 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... -R$ 180.000,00
Fonte 01.00 Recursos Tesouro
Local: 021101 – Negócios de Governo
25.751.9002.0107.0000 Juros e Amortização da Operação de Crédito
Ficha 032 – 3.2.90.21.00 Juros s/a dívida por Contrato ..... -R$ 95.000,00
Fonte 01.00 Recursos Tesouro
Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário
99.999.9004.2004.0000 Administração
Ficha 066 – 9.9.99.00.00 Reserva de Contingência ..... -R$ 330.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2087.0000 SAMU-Serv. Atend. Móvel de Urgência
Ficha 353 – 3.1.90.11.00 Vencimentos Vant. Fixas-Pes. Civil .... -R$ 280.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de abril de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de abril de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.318, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.700 de 20 de abril de 2.023, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 885.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.700 de 20/04/2.023;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 885.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2103.0000 Projetos e Assessorias
Ficha 026 – 3.3.90.39.00 Outros Serviç. de Terc.-Pes. Jurídica .... R$ 730.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021601 – Desporto Comunitário
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 307 – 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terc. Pes - Jurídica ... R$ 25.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2087.0000 SAMU-Serv. Atend. Móvel de Urgência
Ficha 354 – 3.1.90.11.00 Venc. e vant. Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 130.000,00
Fonte 0.05.81 Recursos Federais

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO:

Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.0080.1107.0000 Reformar Prédio do Paço Municipal
Ficha 012 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... -R$ 180.000,00
Fonte 01.00 Recursos Tesouro
Local: 021101 – Negócios de Governo
25.751.9002.0107.0000 Juros e Amortização da Operação de Crédito
Ficha 032 – 3.2.90.21.00 Juros s/a dívida por Contrato ..... -R$ 95.000,00
Fonte 01.00 Recursos Tesouro
Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário
99.999.9004.2004.0000 Administração
Ficha 066 – 9.9.99.00.00 Reserva de Contingência ..... -R$ 330.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2087.0000 SAMU-Serv. Atend. Móvel de Urgência
Ficha 353 – 3.1.90.11.00 Vencimentos Vant. Fixas-Pes. Civil .... -R$ 280.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de abril de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de abril de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

DECRETO Nº 4.320, DE 25 DE ABRIL DE 2.023.

Dispõe sobre a composição do novo Conselho Municipal de Segurança Pública de acordo com a Lei Municipal n° 4.170, de 13 de novembro de 2019.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os novos Membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP de que trata a Lei Municipal n° 4.170, de 13 de novembro de 2.019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP de Ipuã e dá outras providências:

A) PODER PÚBLICO:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Maira Bernardino
RG: 33.637.981-X
Suplente: Thiago Oliveira Fonseca
RG: 43.159.232-9

II-REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR:

Titular: Fernando Morais de Souza
RG: 30.228.241-5
Suplente: Ronaldo Teodolino Gonçalves
RG: 29.282.852-4

III- REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL:
Titular: Leandro Garcia de Oliveira
RG: 29.320.688
Suplente: Anderson Rodrigo de Resende
RG: 3.487.150-4

IV- REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL:
Titular: Wagner Hensel de Mattos
RG: 18.542.874-7
Suplente: Luis Augusto Petroline Pereira
RG: 50.376.693-8

B) SOCIEDADE CIVIL:

I-CIDADÃO INDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL:
Titular: Nevine Eliane Bittar
RG: 15.150.687-5
Suplente: Marco Aurélio Cunha Negreiros
RG: 22. 238.250-9

II-CIDADÃO REPRESENTANTE DA CLASSE DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
Titular: Aline Pereira Antoniassi
RG: 33.140.515-5
Suplente: Nilza Maria Barbosa Leonetti Brigo
RG: 14.273.838

III- CIDADÃOS REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS:
Titular: Miriam Aparecida Girolamo dos Santos
RG: 24.306.966-2
Suplente: Bárbara Vieira Moris
RG: 45.571.913-5

IV-CIDADÃOS REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL:
Titular: José Augusto Garcia Filho
RG: 32.524.929-5
Suplente: Elaine Fernandes Rodrigues
RG 19.731.683-9

V-CIDADÃOS REPRESENTANTES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:
Titular: Bianca de Paula Oliveira e Silva
RG: 48.868.176-5
Suplente: Patrícia Ulian Francoy
RG: 28.123.562-7

Art. 2°- O Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP terá um Presidente, um Vice- Presidente e um Secretário, eleitos internamente pelos seus Membros.

Art. 3°- Os Membros do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e seus Suplentes não serão remunerados, sendo suas funções consideradas serviço público de interesse relevante.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.853, de 05 de março de 2.021.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de abril de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de abril de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

.....

DECRETO Nº 4.321 DE 25 DE ABRIL DE 2.023.

Altera a redação do ITEM I- D) Representantes da Rede Pública de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio que realizam atendimento a criança e/ou adolescente do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.298 de 13 de março de 2.023

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

D E C R E T A

Artigo 1º – **Fica Alterada** a Composição dos Membros Titulares e Suplentes do ITEM I- D) Representantes da Rede Pública de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio que realizam atendimento a criança e/ou adolescente do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.298 de 13 de março de 2.023, passando a ter a seguinte redação:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

D) REPRESENTANTES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO:

Titular: THAYSSA VASCO
RG: 17.976.486 e CPF: 225.749.618-38
Suplente: MIRIAM GRAZIELLA DOS SANTOS MORAES
RG: 32.697.493-3 e CPF: 288.766.518-96

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.298, de 13 de março de 2.023, que Dispõe sobre a nova Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã – CMDCAI.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de abril de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de abril de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de

Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA N.º 14.168 DE 19 DE ABRIL DE 2.023.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa contra o ex-servidor Thiago Nogueira Corrêa Silva, Engenheiro Civil e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- **CONSIDERANDO** que a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IPUA/SP realizou o Processo Licitatório n° 102/2019, modalidade Convite n° 27/2019, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CRECHE FERNANDO ROMUALDO, localizada na Av. Raimundo Joaquim Dourado n° 87 - Distrito da Capelinha, em Ipuã-SP, que resultou no Contrato Administrativo nº 81, de 19 de julho de 2.019, firmado entre o MUNICÍPIO DE IPUÃ e a empresa FAUSTO OLIVIER FRANCO – ME, para Obra de Reforma da Creche Fernando Romualdo, no valor de R$ 116.328,33 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

CONSIDERANDO que após a conclusão, foi verificado que a obra apresentava defeitos e, inexistindo acordo entre Contratante e Contratada para a solução, foi ajuizado pelo Município o Processo nº 1000144-30.2021.8.26.0257, com a finalidade de produção antecipada de provas, com Laudo sobre a responsabilização pela má execução da obra, com Sentença transitada em julgado.

CONSIDERANDO que o r. Juízo nomeou o Sr. REGINALDO SOARES BARBOSA, brasileiro, Eng. CREA 064.158.436-5, residente em Guaíra como **Perito Judicial**, conforme despacho de fls. 137 dos referidos Autos, para apresentar os esclarecimentos solicitados.

CONSIDERANDO que o perito judicial REGINALDO SOARES BARBOSA, após extensas Considerações em seu **LAUDO PERICIAL, conclui:**

"*Finalizando:* Este Perito confirma que se executado corretamente dentro das normas técnicas vigente, tais dissabores não correriam, mas em função do "projeto mínimo" apresentado sem detalhamento das etapas executivas do projeto e da falta de detalhamentos do memorial descritivo executivo", da determinação técnica errônea utilizada (especificamente ao item piso cerâmico, do contrato apresentado nos autos entre as partes), dos fatos apontados nas laudas acima, tanto a Empresa Executora, como a Fiscalização / Representante da Administracâo incorreram em erros, que poderiam ser minimizados com a paralização das obras, readequação do projeto, com a retirada total do piso existente no local, e com a execução de um novo contrapiso.

Portanto Nobre Julgador, ambos incorreram em erros em relação a execução de assentamento do piso sobre o piso existente, podendo se dizer em proporções iguais, portanto ambos respondem pelos atos advindos da execução e das imperícias de seus executores."

CONSIDERANDO que o então **Chefe de Divisão de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente, VITOR BOCHETT VILELA,** Engenheiro Civil, RG nº 48.665.847-8, CPF nº 350.952.398-92 e CREA nº 5069519500, **emitiu Parecer Técnico**, em análise à perícia realizada nos autos, ao Laudo Pericial de fls. 120/131 e aos Esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito ás fls. 143/149, após todas as suas ponderações acerca do examinado, apresentou conclusão no sentido de acatamento do laudo pericial e dos esclarecimentos do Sr. Perito, nos termos do Parecer Técnico, nos seguintes termos:

"Assim sendo, tendo como base os fatos acima expostos, e os argumentos técnico-jurídlcos expostos pela Sr. REGINALDO SOARES BARBOSA, dou parecer no sentido de acatamento dos relatórios do perito, inclusive quanto à proporção de culpa dos envolvidos.";

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Procurador Jurídico Municipal, Dr. GABRIEL CÉSAR BUENO, nos seguintes termos:

"b) A abertura de Procedimento Administrativo Autônomo de Sindicância, com a finalidade de apurar a existência de descumprimentos funcionais relativos a má execução dos serviços oriundos do Contrato n°. 81/2019 e, se for o caso, posterior abertura de procedimento administrativo disciplinar em desfavor de servidores públicos, nos limites de suas responsabilidades;

CONSIDERANDO que é dever constitucional da Administração Pública atuar de acordo com a legalidade, a impessoalidade, a isonomia, a eficiência, a proporcionalidade, a razoabilidade e o devido processo legal na condução das sindicâncias e processos disciplinares;

CONSIDERANDO a necessidade de se identificar a conduta de cada um dos envolvidos, bem como suas responsabilidades;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública a apuração das irregularidades apontadas e a aplicação das sanções previstas em lei. É dever das partes agir com lisura no processo licitatório e cumprir com as obrigações assumidas no instrumento licitatório e no contrato, sabendo que o não cumprimento poderá implicar na aplicação das sanções dispostas na Lei n. 8.666, de 1993;

CONSIDERANDO o conteúdo do Edital e do Contrato do Processo Licitatório em questão;

CONSIDERANDO a alta complexidade do caso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.886/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir aos envolvidos o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa visando apurar as condutas praticadas pelo Ex-Servidor Público Municipal THIAGO NOGUEIRA CORRÊA SILVA, Engenheiro Civil, portador do RG 45.438.111-6, CPF 418.588.538-50 e CREA – SP 50.697.181-49, (Ex-Servidor Municipal, admitido em 21/08/2.017 e demitido, a pedido do empregado, em 01/01/2.021), **para apurar indícios de materialidade e autoria de eventuais ilícitos administrativos de ordem funcional**, para, se for o caso, posteriormente, proceder a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido Ex-Servidor Municipal, no limite de suas responsabilizações, garantindo ao Ex-Servidor o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 5°, LV da Constituição Federal, para ao final, se for o caso, ser imposta a penalidade com a devida razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, nos termos do Artigo 131, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, **mantém-se a nomeação da Comissão Sindicante**, constante da Portaria n° 12.608, de 11 de janeiro de 2.021:

PRESIDENTE:

- NARA NUBIA ALMEIDA DE PAULA:

RG 34.342.401-0 e CPF 290.947.798-38

MEMBROS:

1- MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE:

RG 20.102.445-7 e CPF 125.036.398-52.

2- ALINE PEREIRA ANTONIASSI:

RG 33.140.515-5 e CPF 221.398.678-90.

Parágrafo Único: Deverá ser juntado aos Autos desta Sindicância Administrativa uma cópia da Portaria n° 12.608, de 11 de janeiro de 2.021.

Art. 3° - A Comissão Sindicante deverá observar todos os preceitos da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para a consecução de seus trabalhos, devendo observar que se trata de procedimento inquisitorial sem rito específico.

Art. 4° - A Comissão Sindicante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 5° - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de abril de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de abril de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.170, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para o servidor Cléber Luís Moris, Ajudante de Manutenção.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, com efeito retroativo a partir de 18 de abril de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para o servidor municipal CLÉBER LUÍS MORIS, Ajudante de Manutenção*:*

LOCAL DE TRABALHO:

EMEB PROF. MONIR NEDER: Avenida Castro Alves n.º 120 - Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 06:00 às 10:00 h. e das 11:00 às 15:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de abril de 2.023.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de abril de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.172, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.

Designa a servidora Jerusa Lucas Veloso para substituir Fernando Miranda de Assis, durante suas férias de 15 dias.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR, a servidora JERUSA LUCAS VELOSO, RG nº 47.365.584-6 e CPF 403.967.598-31, para desempenhar

a função gratificada de "Coordenador dos Serviços de Controle de Vetores", em substituição ao ocupante do referido emprego, **Fernando Miranda de Assis**, durante suas férias de 15 (quinze) dias, a partir de 24 de abril de 2.023, com os salários que lhe couberem por Lei.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de abril de 2.023.
JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de abril de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.173 DE 25 DE ABRIL DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitaçãon° 81/2.023, Pregão Eletrônico nº 28/2.023, referente à aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes que procuram pelo SUS. Lembrando que os mesmos foram cancelados recentemente e a quantidade solicitada será para o período de 6 (seis) meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 81/2.023, Pregão Eletrônico nº 28/2.023, referente à aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes que procuram pelo SUS. Lembrando que os mesmos foram cancelados recentemente e a quantidade solicitada será para o período de 6 (seis) meses, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
FABÍOLA FERREIRA DO NASCIMENTO	52.476.979-X
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de abril de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de abril de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.174, DE 25 DE ABRIL DE 2.023.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para a servidora Rauane Silva Rocha – Auxiliar Administrativo.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 26 de abril de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora municipal RAUANE SILVA ROCHA, Auxiliar Administrativo*:*

LOCAL DE TRABALHO:

CRECHE MUNICIPAL VEREADOR AUGUSTO BARBETO: Avenida Carlos Peregrino de Mello, n.º 49 - Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de abril de 2.023.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de abril de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.175, DE 26 DE ABRIL DE 2.023.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para a servidora Fernanda Aparecida Silveira, Assistente Social.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 26 de abril de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora municipal FERNANDA APARECIDA SILVEIRA, Assistente Social*:*

LOCAL DE TRABALHO:

EMEB ANTÔNIO FRANCISCO D'ÁVILA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida n.º 817 – Centro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 08:00 às 14:00 horas

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da manhã.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de abril de 2.023.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de abril de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.177, DE 26 DE ABRIL DE 2.023.

Dispõe sobre o AFASTAMENTO CAUTELAR da Servidora Municipal G.B.G, por tempo indeterminado.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que nessa manhã do dia 26/04/2023, o Chefe Executivo Municipal ouviu uma mensagem de áudio através do aplicativo Whatsapp, do Sr. D. O. D.S (avô do menor de um ano de idade), mensagem esta que foi enviada na data de ontem (25/04/2023 às 21h43).

CONSIDERANDO, que segundo o áudio a criança é aluno da creche Neide Souza Ávila, e retornou da mesma com hematomas e arranhões, ou seja, com sinais de supostos maus tratos.

CONSIDERANDO, que imediatamente, às 5h51 desta manhã, o Chefe do Executivo entrou em contato via telefone com a Diretora da creche (Ana Donizeti), que relatou estar de férias nesta semana, porém teve conhecimento do ocorrido. Segundo Ana Donizeti, por estar de férias, a creche nesta semana está sob a supervisão da coordenadora pedagógica Ashley que relatou ter presenciado a monitora de creche "G.B.G" estar supostamente tentando impedir a criança de chorar de forma inadequada, procedimento que deve ser apurado.

CONSIDERANDO, o que foi passado para o Chefe do Executivo Municipal, houve um descontrole emocional por parte da monitora alegando que nunca mal tratou as crianças, enviando vários áudios para a diretora Ana Donizeti. Em seguida a monitora em questão, sem a autorização da direção da escola, entrou em contato com os pais do menor para que os mesmos fossem buscá-lo na creche.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

CONSIDERANDO, que Ana Donizeti encaminhou vídeos do menor, reproduzidos pela genitora do mesmo, que superficialmente demonstram a existência de lesões e hematomas na criança. E que, segundo o avô, a criança será nesta data submetida a exame do corpo delito.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Municipal de agir nos casos de prática de infração disciplinar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender preventivamente, a partir de 26 de abril de 2.023, a servidora pública municipal [redacted] RG: [redacted] CPF nº [redacted] do seu emprego de monitora de creche, CEMEI e CEPEM, sem prejuízos de seus vencimentos, por tempo indeterminado.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de abril de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de abril de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14.178, DE 26 DE ABRIL DE 2.023.

Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa contra a G.B.G.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que nessa manhã do dia 26/04/2023, o Chefe Executivo Municipal ouviu uma mensagem de áudio através do aplicativo Whatsapp, do Sr. D. O. D.S (avô do menor de um ano de idade), mensagem esta que foi enviada na data de ontem (25/04/2023 às 21h43).

CONSIDERANDO, que segundo o áudio a criança é aluno da creche Neide Souza Ávila, e retornou da mesma com hematomas e arranhões, ou seja, com sinais de supostos maus tratos.

CONSIDERANDO, que imediatamente, às 5h51 desta manhã, o Chefe do Executivo entrou em contato via telefone com a Diretora da creche (Ana Donizeti), que relatou estar de férias nesta semana, porém teve conhecimento do ocorrido. Segundo Ana Donizeti, por estar de férias, a creche nesta semana está sob a supervisão da coordenadora pedagógica Ashley que relatou ter presenciado a monitora de creche "G.B.G" estar supostamente tentando impedir a criança de chorar de forma inadequada, procedimento que deve ser apurado.

CONSIDERANDO, o que foi passado para o Chefe do Executivo Municipal, houve um descontrole emocional por parte da monitora alegando que nunca mal tratou as crianças, enviando vários áudios para a diretora Ana Donizeti. Em seguida a monitora em questão, sem a autorização da direção da escola, entrou em contato com os pais do menor para que os mesmos fossem buscá-lo na creche.

CONSIDERANDO, que Ana Donizeti encaminhou vídeos do menor, reproduzidos pela genitora do mesmo, que superficialmente

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

demonstram a existência de lesões e hematomas na criança. E que, segundo o avô, a criança será nesta data submetida a exame do corpo delito.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Municipal de agir nos casos de prática de infração disciplinar;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a abertura de Sindicância Administrativa visando apurar as condutas praticadas pela servidora municipal [redacted], RG: [redacted], CPF nº [redacted], monitora, para apurar se há necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar por enquadramento no artigo 63 da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2.017 combinados com o artigo 482, alínea"j", da Consolidação as Leis do Trabalho.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de abril de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: gabinete@ipua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de abril de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023,** de 15 de dezembro de 2023, tendo como objeto Registro de preços para f**uturo e eventual fornecimento de materiais de construção, destinados a manutenção e reparos gerais dos Prédios Públicos do município de Ipuã, através das diversas Secretarias, para o período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu edital e anexos, o Edital completo disponível através do e-mail: pregao@ipua.sp.gov.br, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com início da sessão pública via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 10 de maio de 2023.

Ipuã, 25 de abril de 2023

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO 117/2023

Ipuã, 26 de Abril de 2.023.
Ilmo(a) Srta
TÁLITA JENIFER SILVA SERAFIM
01° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM até o dia 26 de Maio de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL CONVOCAÇÃO 118/2023

Ipuã, 26 de Abril de 2.023.
Ilmo(a) Srta
JANAINA DA SILVA
02° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM até o dia 26 de Maio de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL CONVOCAÇÃO 119/2023

Ipuã, 26 de Abril de 2.023.
Ilmo(a) Srta
FERNANDA DE SOUZA
03° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM até o dia 26 de Maio de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....